



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº216/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Raimunda Alencar Onça**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito**  
Decreto.....259

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 259 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de R\$ 201.210,98 (duzentos e um mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

Reduzido 105.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
15.451.0009.1007 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares  
4.4.90.51. – Obras e Instalações  
Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do Fundersul – Lei Estadual 201.210,98

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

Reduzido 109.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
05.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da SEINFRA  
3.1.90.13. – Obrigações Patronais  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 150.899,16

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

Reduzido 100.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
25.751.0009.1005 – Ampliação e Manutenção, Rede Iluminação Pública  
3.1.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 1.17.000 – Recursos Ordinários 50.311,82  
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 22 de dezembro de 2017.

Água Clara – MS, 22 de dezembro de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal